

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.468

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 026/2024

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora comissionada Senhora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2.º – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Licitação** encontram-se disposta no Art. 37 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE "OXIGÊNIO MEDICINAL" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 128.346,67

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 07 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 21 de fevereiro de 2024;

Abertura das propostas: 21 de fevereiro de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 21 de fevereiro de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a AQUISIÇÃO DE "APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E BILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º. 09160.055000/1220-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 82.127,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 08 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 23 de fevereiro de 2024;

Abertura das propostas: 23 de fevereiro de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 23 de fevereiro de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 025/2024

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2017, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1.º – Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade Municipal, para a servidora efetiva Senhora **CAMILA DA SILVA LEITE SAMPAIO**, matrícula nº 507, no período de 29 de janeiro de 2024 à 28 de março de 2024, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 29 de março de 2024.

Art. 4.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA
CNPJ/IME: 17.527.372/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "CILINDROS DE ACETILENO INDUSTRIAL E OXIGÊNIO INDUSTRIAL E RECARGAS" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.

F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40441	CILINDRO DE ACETILENO INDUSTRIAL CAPACIDADE 1KG (especificação conforme edital)	un	2.0000	R\$ 1.815.0000	R\$ 3.630.00
40442	CILINDRO DE OXIGENIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 10 M3 (especificação conforme edital)	un	2.0000	R\$ 2.259.0000	R\$ 4.518.00
40443	GAS ACETILENO INDUSTRIAL 1 KG - RECARGA (especificação conforme edital)	un	5.0000	R\$ 299.9000	R\$ 1.499.50
40444	OXIGENIO INDUSTRIAL 10 M3 - RECARGA - (especificação conforme edital)	un	3.0000	R\$ 249.9000	R\$ 749.70
Valor Total:					R\$ 10.397,20

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guarua, nº 153 - Centro
CEP: 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 3/2024
Data adjudicação: 06/02/2024
Tipo de avaliação: Pluritem
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Sim

Data de abertura: 06/02/2024
Data homologação: 06/02/2024
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "CILINDROS DE ACETILENO INDUSTRIAL E OXIGÊNIO INDUSTRIAL E RECARGAS" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abate assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(s) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	17.527.372/0001-73	R\$ 10.397,20
Total:		R\$ 10.397,20

F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40441	CILINDRO DE ACETILENO INDUSTRIAL CAPACIDADE 1KG (especificação conforme edital)	un	2.0000	R\$ 1.815.0000	R\$ 3.630.00
40442	CILINDRO DE OXIGENIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 10 M3 (especificação conforme edital)	un	2.0000	R\$ 2.259.0000	R\$ 4.518.00
40443	GAS ACETILENO INDUSTRIAL 1 KG - RECARGA (especificação conforme edital)	un	5.0000	R\$ 299.9000	R\$ 1.499.50
40444	OXIGENIO INDUSTRIAL 10 M3 - RECARGA - (especificação conforme edital)	un	3.0000	R\$ 249.9000	R\$ 749.70
Valor Total:					R\$ 10.397,20

MIRADOR, 6 de fevereiro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 01/2024.

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital n.º 02/2023 de 13/06/2023. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratada: Patricia Zanella Duarte
RG nº 9.360.899-2 SESP - PR
CPF nº 052.965.489-06
PIS nº 200.55964.80-4
Cargo: Agente Administrativo - 40 h
Salário: R\$ 1.642,49
Data de Admissão: 06/02/2024
Carga Horária: 40 horas
Período de duração: 180 dias
Regime: CLT

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 29º dia do mês de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 38/2024

Súmula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores da Municipalidade, conforme discriminação abaixo, na ordem de mais 1% (um por cento) sobre os vencimentos atuais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Planaltina do Paraná.

1. Jucieli Ferreira Dos Santos	Matrícula: 2949
2. Ana Maria Zago Simões	Matrícula: 2951
3. Maria Viviane Dos Santos Moutinho	Matrícula: 2952
4. Joice Kassia Dos Santos Santos D Aviz	Matrícula: 2969
5. Ivonete Freitas Volpato	Matrícula: 3017
6. Silvana Godoi Rossini	Matrícula: 3043
7. Hélén Davyla Dos Santos	Matrícula: 3044
8. Aparecida Do Carmo Lima	Matrícula: 3045
9. Flavia Palhano Da Silva	Matrícula: 3048

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL N.º 03/2024

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, às 19h para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

- **Projetos de Leis nº 02, 03 e 04/2024** - Dispõe sobre autorização para inclusão de ação de governo nas leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 339.004,55 (trezentos e trinta e nove mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para reforma e ampliação de prédio público para futura instalação da Capela Mortuária do Distrito de Maristela;
- **Projeto de Lei nº 13/2024** - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 103.107,02 (cento e três mil, cento e sete reais e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o corrente exercício, na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Projeto de Lei nº 14/2024** - Dispõe sobre recomposição geral anual ao vencimento base dos servidores públicos, ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Alto Paraná;
- **Projeto de Lei nº 15/2024** - Dispõe sobre a reposição anual inflacionária ao auxílio alimentação concedido aos servidores e empregados públicos e aos membros do conselho tutelar, na condição de ativos na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraná;
- **Projeto de Lei nº 01/2024 (Poder Legislativo)** - Atualiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alto Paraná;
- **Projeto de Lei nº 02/2024 (Poder Legislativo)** - Atualiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná;
- **Projeto de Lei nº 03/2024 (Poder Legislativo)** - Dispõe sobre a recomposição geral anual ao vencimento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná;
- **Projeto de Lei nº 04/2024 (Poder Legislativo)** - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretariado do Município de Alto Paraná, para a 18ª Gestão Administrativa, período de 2025 a 2028;
- **Projeto de Lei nº 05/2024 (Poder Legislativo)** - Fixa os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Alto Paraná, para a 18ª Legislatura, período de 2025 a 2028;
- **Projeto de Lei nº 06/2024 (Poder Legislativo)** - Dispõe sobre a reposição anual inflacionária ao auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 027/2024

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- **Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
576	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	04/11/2022 a 03/11/2023	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO - Nº 004/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal..

ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2024 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 26 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO - Nº 003/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de serviços de ar condicionado veicular e serviços de guincho/reboque.

ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2024 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 01 de Fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.468

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6 de 06 de fevereiro de 2024

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 306 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída as seguintes fontes de recursos, nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº306/2023 - LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.113.689,20 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Large table listing various budget items and their values.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists sources of funds like Recursos Ordinários, Demais Impostos, etc.

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Lists specific revenue accounts.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Novo Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50

Extrato do Contrato nº 09/2024 Inexigibilidade de Licitação Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Santa Isabel do Ivaí, 26 de janeiro de 2024.

Clelio Gomes da Silva. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 460, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme autorização do art. 95, § 2º. Da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº. 11317/2022.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Santo Antônio do Caiuá, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

- I - Despesa com material de consumo;
II - Despesa com serviços de terceiros;
III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;
VI - Aquisição de certificado digital;

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

DAS REQUISICÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao Prefeito Municipal, pelos Diretores das Secretarias Municipais.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

- I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;
II - Dotação Orçamentária;
III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;

Art. 6º. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 7º. O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8º. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 9º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá, fazendo constar CNPJ do ente público.

Art. 10º. Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 11. Fica expressamente proibida a utilização da contratação de baixo valor como forma de fracionar despesas, com o intuito de burlar os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Parágrafo único: Considera-se fracionamento de despesas a prática de dividir uma despesa em pequenos valores, abaixo do limite estabelecido para a modalidade de licitação correspondente, com o fim de enquadrá-la na hipótese de contratação de baixo valor prevista neste Decreto.

Art. 12. Na ocorrência de suspeita de fracionamento de despesas, o responsável pela autorização do pronto pagamento deverá comunicar imediatamente ao setor competente para as devidas providências, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, DATA, Fevereiro, 2024. Rows include FAVORECIDO Clelio Gomes da Silva, DESTINO VIAGEM Maringá - PR, OBJETIVO DA VIAGEM Viagem na Cidade de Maringá - PR, etc.

Clelio Gomes da Silva. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, DATA, Fevereiro, 2024. Rows include FAVORECIDO Carlos Cesar Moraes, DESTINO VIAGEM Maringá - PR, OBJETIVO DA VIAGEM Viagem na Cidade de Maringá - PR, etc.

Clelio Gomes da Silva. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGO ELETRONICO Nº 002/2024

Contratação de empresa para prestação de serviço comum de mecânica em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças com base na tabela traz valor. Dia e horário: 23/02/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Local de acesso PNC: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

ITAUNA DO SUL, 06 de fevereiro de 2024. GILSON JOSE DE GOIS Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021, Ato publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.821 data 02/07/2021. Presentes os membros: Clarice Bisconsin, Priscylla Páglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim, para tratar da seguinte pauta: ITEM 1 - Avaliação dos investimentos e resultados obtidos no mês de dezembro, ao analisar a carteira de investimentos, verificou-se que no mês de dezembro a carteira consolidada fechou em R\$ 37.809.333,04 (trinta e sete milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), com os seguintes resultados no mês: renda fixa positivo de - R\$ 689.684,52 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), renda variável resultado positivo de - R\$161.280,87 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), fechando o mês com um saldo positivo dos investimentos de R\$ - 850.945,29 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), encerrando o exercício financeiro de 2023 com a rentabilidade acima da meta estabelecida. Análise realizada tendo como referência a planilha de dados, fornecida pelo Diretor de Finanças Odemir Pilla em data 18/01/2024, e resultados da coleta de dados na plataforma da empresa de consultoria Crédito e Mercado, em data de 18/01/2024. ITEM 2 - Ao final da análise do mês de dezembro, considerando os resultados obtidos os membros do Comitê de Investimentos mantêm nesse momento a posição de não fazer nenhuma indicação para novos investimentos ou realocações. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarice Bisconsin, membro do Comitê de Investimentos, laurei a presente ata em três vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Clarice Bisconsin, Priscylla Páglia Tavares, Sônia Aparecida Frederico Satim. Membros do Comitê de Investimentos.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 73.641.524/0001-35, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Srta. ALZIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 3.020.778-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 424.831.749-49, residente e domiciliada nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 48.359.260/0001-84, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, na Cidade de Maringá-Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador do CI/RG Nº 8.651.714-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 039.968.309-71, na Cidade de Maringá-Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses, de 09/01/2024 até 09/01/2025, conforme a cláusulas sexta e vigésima segunda do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 001/2023. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA Contratada

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo comitê de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 127/2023 b) Licitação Nº : 68/2023 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 06/02/2024 e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Paraná.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Lavagem completa em veículos, Lavagem simples em veículos tipo Van/Ambulância, etc.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Lavagem completa em veículos, Lavagem simples em veículos tipo Van/Ambulância, etc.

Fornecedor: LUCAS DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ/CPF: 52.498.006/0001-34

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Lavagem simples em veículos leves, Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância, etc.

Diamante do Norte, 06 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça GiacomMadalozzo234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA.

Projetos a serem contratados:

Table with columns: SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, UN D, QUANTIDADE DE PRANCHAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes TABELA 4, TABELA 5, TABELA 7.

Table with columns: SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, UN D, QUANTIDADE DE PRANCHAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes TABELA 4, TABELA 5, TABELA 7.

Table with columns: SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, UN D, QUANTIDADE DE PRANCHAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes TABELA 4, TABELA 5, TABELA 7.

Table with columns: SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, UN D, QUANTIDADE DE PRANCHAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes TABELA 4, TABELA 5, TABELA 7.

Table with columns: SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, UN D, QUANTIDADE DE PRANCHAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes TABELA 1, TABELA 4, TABELA 7.

Justificativas: Considerando que o Consórcio é uma extensão dos 12 municípios que da região do extremo Noroeste.

Considerando que não temos um cargo efetivo de engenheiro civil e arquiteto para realizar esses projetos, sendo que o engenheiro que presta serviços para o município é terceirizado com a carga horária de trabalho de 20 horas semanais, onde ele realiza as fiscalizações das obras do município e atende as demandas da população não tendo tempo hábil e nem competências contratuais para realizar a execução de projetos de complexidades e de exigências como do CREA e dos sistemas de governo.

Considerado que os projetos que o município tem interesse em realizar junto a essa contratação são os projetos de:

1 - Projeto de construção da cozinha e refeitório CMEI Balão Mágico - Considerando que a cada ano o número de alunos vem aumentando e visto a necessidade de ampliação da cozinha e do refeitório para atendimento da demanda.

2 - Projeto para ampliação de 02 (duas) salas de aula do CMEI Mariquinha - Considerando que o número de alunos em tempo integral vem aumentando e que existe uma fila de espera para ser atendida pelo CMEI, é necessário o aumento de duas salas para atender a demanda.

3 - Projeto para execução de Barracão Industrial - Considerando a existência de uma prioridade aberta no Portal dos Municípios junto ao Paraná Cidade para uma construção de um barracão industrial para fomentar o setor industrial do município, gerar empregos aos municípios e melhorar o desenvolvimento municipal, é necessário a realização do projeto para conseguir realizar a construção através da Secretaria de Indústria e Comércio do Paraná.

4 - Projeto para implantação de 02 (dois) Playgrounds - Considerando a existência de recursos financeiros para realização da construção da base e instalação desses Playgrounds é importante a realização de tais projetos para que sejam instalados de maneira adequada e segura para sua utilização, considerando ainda que esta previsto a instalação na Praça Brasil e outro no CMEI Maria Amador Valero, vale ressaltar a importância de tais instalações visto que são muito importantes para a vida social, incentivando as atividades ao ar livre, para coordenação motora e lazer das crianças de nosso município.

5 - Projeto de extensão de Rede Elétrica - Diante do desenvolvimento do município, é necessário a realização de extensões de rede elétrica, tendo assim estrutura para futuras pavimentações e incentivo a construção de novas residências.

Diante do exposto acima todos esses projetos citados são de grande importância para o desenvolvimento municipal.

São obras que necessitam ser realizadas, e precisamos começar com os projetos em mãos para tentar pleitear recursos federais e estaduais ou até mesmo próprios para realização dessas obras de grande importância.

Sendo assim a elaboração dos projetos é fundamental para qualquer tipo de obra. É fato que o município é pequeno com pouca arrecadação, porém é preciso tentar evoluir o município atrair novos moradores, novas empresas e pessoas que invistam em nosso município, para fomentar a economia local.

Mediante tantas demandas de reformas, obras e adequações o município vem realizando esses projetos por etapas e prioridades, com o intuito de ir realizando essas obras aos poucos conforme a realidade econômica do município.

E para que esse desenvolvimento aconteça e a população passe acreditar no potencial do município é necessário investimento em projetos e em planejamentos para almejar tudo que é possível, para trazer grandes obras e impactar positivamente o município, deixando-o mais organizado, mais harmonioso, mais confortável, funcional, com infra estrutura digna para toda a população.

Por fim de acordo com o acórdão nº 164/20 pelo tribunal de contas é licita a realização da licitação compartilhada por consórcios intermunicipais públicos em conformidade com o Art. 112 da lei 8.666/93, e art. 19 do decreto nº 6.017/07 que permite a utilização das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico. Assim, considerando a celeridade do processo o qual sendo utilizado a licitação compartilhada com o COMAFEN poderá ser contratada pela Ata de Registro de Preços vigente e assinada junto ao consorcio FAZ-SE NECESSARIA A CONTRATAÇÃO.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO COMAFEN: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME CNPJ: 20.372.189/0001-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Table with columns: Red, Cód. Despesa, Descrição, VALOR. Includes items 417 and 428.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 65.828,77 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/SECRETARIA GERAL.

DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 112 Decreto nº 6.017/2007 Seção 5. Acórdão nº 1.624/2020 TCE PR. Resolução nº 01/2021 - Comafen. Protocolo de Intenções - Comafen.

Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2023 Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - CLAUSULA 2.2 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES. "Na Integra".

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DO PROCESSO.

Planaltina do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO do saldo até 31/12/2023 referente ao APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 81.997,76 (oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 06 de fevereiro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

Súmula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (SUASWEB) PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação Exercício 2024 que teve abertura pela Portaria SNAS nº80, de 23 de novembro de 2023 no SUASWEB - SAA Sistema de Autenticação e Autorização/ MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 06 de fevereiro de 2024

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Objeto Homologado. Includes details about the procurement process and the selected bidder.

10.122.0010.2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.301.0010.1.050 - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO)

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (cfr. Cotação):

Fornecedor: PARANAVEL - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.710.318/0001-91

Main table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes detailed specifications for vehicle equipment and services.

Valor Total Homologado - R\$ 269.490,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Declaro que no lote nº 01 houve ato deserto

Diamante do Norte, 06 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.189.938/0001-80

Portaria nº 001/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE CURITIBA - PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regulamento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a Vereador Renato Costa de Lima, matrícula 41, e vereador GELSON ALVES DA COSTA, matrícula 38, nos seguintes dias, local e finalidade

Table with columns: Data, Horário Saída/Retorno, Destino, Finalidade. Lists travel details for council members.

1. Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final. 2. O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário. Art. 2º - Ao departamento de contabilidade se as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Público-us.
Câmara de Santo Antônio do Caiuá - PR, 05 de fevereiro de 2024.



MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



S-10 LT 4X4 AUT. - 2019/REVISADA, BRANCA, FIPE R\$ 176.900, AQUI SÓ R\$ 155.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

TRACKER PREMIER - C/TETO SOLAR 2021, PRATA, ÚNICO DONO, EXTRA, SÓ R\$ 110.000 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.



TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.

UNO EVO WAY - 4 PORTAS - CINZA - 2011 - COMPLETÍSSIMO - FLEX - APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 54.990,00 - FONE: 44-99917-0588.



ECOSPORT STORM (4X4) 2.0 FLEX - PRETA, AUTOMÁTICA, TOP DE LINHA, AN 2020 - APENAS R\$ 85.990,00 - FONE: 44 3423-7000.

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R\$ 52.990,00 - POR APENAS R\$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RANGER XLT 3.2 - DIESEL 4X4 - COMPLETÍSSIMA - ÚNICO DONO - CINZA - NA GARANTIA DE FÁBRICA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 149.999,00 - FONE: 44-99917-0588.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - DE R\$ 79.900,00 - POR APENAS R\$ 74.990,00 - FONE: 44-3423-8500.



BMW XI SDRIVE ACTIVE - 2018 - ÚNICA DONA - BAIXA QUILOMETRAGEM - COR PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.



HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.



COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RENEGADE DIESEL 4X4 - BRANCA - ANO 2020 - COMPLETA - OFERTA: R\$ 116.900,00 - FONE: 44-3045-8500.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **5,39** Etanol R\$ **3,55** Diesel R\$ **5,43**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

NO CORAÇÃO DA CIDADE

Faça-nos uma visita

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavaí

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SANTINI E BERGAMASCO LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 29/07/2006 nº1957, para produção de material cerâmico, produção de artefatos cerâmicos instalada na Avenida 15 de Novembro, s/nº, Centro, São Carlos do Ivaí/PR, CEP: 87.770-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SANTINI E MAGNANI LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 13/09/2021 nº10697 N, para produção de material cerâmico, produção de artefatos cerâmicos - lajotas instalada na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, São Carlos do Ivaí/PR, CEP: 87.770-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTINI & MAGNANI LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para beneficiamento de materiais não metálicos, fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção, fabricação de produtos cerâmicos instalada na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, São Carlos do Ivaí/PR, CEP: 87.770-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTINI E BERGAMASCO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para beneficiamento de materiais não metálicos, fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção, fabricação de artefatos cerâmicos instalada na Avenida 15 de Novembro, s/nº, Centro, São Carlos do Ivaí/PR, CEP: 87.770-000.

EDUCAÇÃO

MEC se atrapalha de novo na divulgação de resultados, agora com o Prouni

ISABELA PALHARES Da Folhapress

Depois de um erro na divulgação dos resultados do Sisu (Sistema de Seleção Unificada), o MEC (Ministério da Educação) voltou a ter dificuldade na entrega dos aprovados para o Prouni (Programa Universidade para Todos) nesta terça-feira (6).

Durante toda a tarde, o Portal Único de Acesso ao Ensino Superior ficou fora do ar e os candidatos não conseguiram acessar os resultados. A reportagem questionou o ministério, comandado pelo ministro Camilo Santana, mas não obteve resposta sobre a previsão de normalização do acesso.

Nas redes sociais, os candidatos reclamam da recorrência dos problemas de divulgação.

A falha e o atraso na entrega dos resultados do Sisu já haviam trazido impactos para as inscrições do Prouni, programa que concede bolsas a estudantes de baixa renda em instituições privadas de ensino superior. Em razão do atraso, o ministério decidiu prorrogar as inscrições do programa por mais um dia.

Apesar de darem acesso a inscrições no Sisu e no Prouni estão interligadas. De acordo com o MEC, o candidato inscrito no Sisu pode se inscrever no Prouni. Porém, caso seja selecionado por ambos, tem que optar por um dos dois programas.

Há exatamente uma semana, na terça-feira (30),

o MEC havia se programado para divulgar a lista dos aprovados no Sisu, mas alegou que devido a "problemas técnicos no sistema" precisou adiar a consulta teve que adiar a divulgação. Foi só no dia seguinte que os resultados foram publicados.

A falha frustrou estudantes. Alguns deles conseguiram acessar a página e viram que tinham sido aprovados nas universidades às quais se candidataram. Quando os resultados oficiais saíram, esses alunos descobriram que não conseguiram a vaga que haviam selecionado.

O MEC confirmou que houve uma divulgação indevida de resultados provisórios, que ainda não estavam homologados. De acordo com a pasta, os dados ficaram disponíveis por 25 minutos. A ocorrência está sendo apurada.

Ministério também teve falha no Enem - Essas não foram as únicas falhas no processo seletivo para o ensino superior na atual gestão de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Além dos estudantes que foram frustrados com a divulgação indevida dos resultados, cerca de 50 mil inscritos na prova do Enem, cuja nota é usada para acesso ao Sisu, foram alocados em locais distantes das suas casas. O edital garantia que os participantes fizessem o exame a no máximo 30 km de distância de suas residências. Estudantes relataram distâncias de mais de 40 km.

Ao admitir o proble-

ma, o ministério disse que a definição dos locais de prova foi feita pelo Cebbraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos), vencedor da licitação para aplicação do Enem 2023.

Como houve relato de alunos que avaliavam desistir de fazer o exame, o MEC autorizou esses candidatos a fazerem a prova em outra data. Mas houve casos de estudantes que preferiram fazer o exame na data original e tiveram que percorrer 33 quilômetros.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.468

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA

Portaria n.º 002/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 16, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2016, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 03 (TRÊS) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, a Vereadora Marisa Araújo de Oliveira, matrícula 32, e vereador Primo Rossato Neto, matrícula 40, nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saida/Retorno	Destino	Finalidade
07/02/2024 À 09/02/2024	07:00 hr. - 17:00 hr.	Maringá - Pr	Deslocamento a cidade de Maringá - Pr, para participar do curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL" e se reunir nos dias 07 e 08/02/2024, Rua São Alvaro Martins, 2398 - Maringá - Pr. (Hotel Gallean Eng. Formato presencial) Promovido pelo INGENIER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, 12.127.993/0001-16.

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Câmara de Santo Antônio do Caiua - PR, 05 de fevereiro de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR Presidente

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 009/2024

SUMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo nos 12 e 13 de fevereiro nas Repartições Públicas Municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando a Comemoração do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024;

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica Decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro; voltando ao expediente normal no dia 14 de fevereiro de 2024.

Artigo 2.º - Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA Assinado de forma digital por FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN 0529892790 Data: 2024.02.06 16:54:01 -0300

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04